

## COMUNICADO

Franca/SP, 10 de maio de 2024.

Exmo. Senhor Walmir de Souza Della Motta Presidente da Câmara Municipal de Franca

Assunto: Resposta ao ofício nº10/2024-GB

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste responder ao ofício nº10/2024-GB onde trata-se de possível descumprimento contratual.

Considerando que a DIRF (Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte) é uma obrigação fiscal anual que requer precisão e conformidade com as normas estabelecidas pela Receita Federal.

No caso específico da DIRF 2023, foram registrados atrasos decorrentes das mudanças no processo de envio, principalmente em relação ao layout, que passou por ajustes significativos.

Atualmente o sistema da Eddydata gera o arquivo da DIRF com as informações oriundas do sistema de contabilidade. Assim a necessidade do preenchimento e indicação de retenção dos fornecedores para que o arquivo gerado seja enviado completo. Caso necessário, quando algum dado apresenta divergência, a informação poderá ser acrescentada manualmente no próprio sistema da DIRF após a importação do arquivo gerado.

No que tange à prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), a nossa empresa é responsável pelo sistema de gestão da despesa, no qual o sistema gera os arquivos necessários para a prestação de contas. A Eddydata, muitas vezes, auxilia nesse processo de envio, atuando como parceira, oferecendo suporte e orientação para garantir a conformidade com as exigências do TCE-SP e do AUDESP.

É crucial mencionar que os impeditivos para a prestação de contas muitas vezes decorrem de mudanças nos lançamentos contábeis e alterações nos layouts estabelecidos pelo AUDESP.

Nossa equipe está à disposição para fornecer suporte contínuo e garantir que todas as obrigações fiscais e contábeis sejam cumpridas com excelência. Caso haja qualquer dúvida adicional ou necessidade de esclarecimento, não hesitem em nos contatar.





Atenciosamente,

Admino of Times

Adriano Migani Teixeira Diretor Comercial